



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria N° 484, de 10 de dezembro de 2015.**

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC ELETRÔNICO N° 2/2016 - O objeto da presente licitação, contempla os Serviços de Consultoria Especializada do Proprietário para Implantação do Ramal do Agreste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional .

PERGUNTA N° 01: Venho pelo presente, solicitar confirmação com relação ao Anexo 5 do edital em epígrafe. No item 3.1.1 – Nota PT 1A – Experiência Geral da Empresa é apresentado o seguinte quadro:

Porte dos Serviços	Pontuação PT 1A
Contratos com montante acima de R\$ 6.000.000,00	3,00 pontos por atestado
Contratos com montante entre R\$ 3.000.000,00 e R\$ 6.000.000,00	2,00 pontos por atestado
Contratos com montante até R\$ 3.000.000,00	1,00 ponto por atestado

Gostaríamos de confirmar se esta pontuação ainda permanece válida para este RCD, pois segundo informação de uma parceira, este edital teria sido relançado com alterações neste critério.

RESPOSTA: Com fulcro no item 3.1.1 do Anexo 5 do RDC Eletrônico nº 2/2016, a pontuação válida é a deste edital.

Brasília, DF, 27 de junho de 2016.

ANTÔNIO LUITGARDS MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

59100.000428/2014-81



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 27/06/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0267606** e o código CRC **E4A50553**.